



ATA DA REUNIÃO Nº 58 (Nº 07/2016) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2016, NA SALA VILANOVA ARTIGAS DA SEDE DO CAU/PR, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala
2 Vilanova Artigas da Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2.530, Alto da
3 Rua XV, na cidade de Curitiba/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 58 (07/2016) do
4 Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR –
5 Presidente do Conselho, tendo como Assistente-Relatora, eu, Patrícia Ostroski Maia. A
6 Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Arquitetos(as) e Urbanistas:
7 **GLAUCO PEREIRA JÚNIOR, IDEVALL DOS SANTOS FILHO, NESTOR DALMINA, MARGARETH**
8 **ZIOLLA MENEZES, CARLOS DOMINGO NIGRO, DIÓRGENES FERREIRA DITRICH, ANÍBAL**
9 **VERRI JÚNIOR, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, ENEIDA KUCHPIL, LUIZ EDUARDO BINI GOMES**
10 **DA SILVA, LUIZ BECHER, ANDRÉ LUIZ SELL, IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, RONALDO**
11 **DUSCHENES, ORLANDO BUSARELLO, MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES,**
12 **CAROLINE SALGUEIRO MARQUES FENATO E GIOVANNE GUILLERMO MEDEIROS.**
13 Nesta sessão não houve o comparecimento de nenhum Conselheiro Federal.
14 Fica justificado, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do
15 Regimento Interno do CAU/PR, a ausência do (as) seguintes Conselheiro (as) Arquiteto (as)
16 e Urbanistas: **CARLOS HARDT E CRISTIANE BICALHO DE LACERDA**
17 Presentes igualmente os seguintes Assistentes contratados, a saber: Analista-Geral, Paulo
18 Roberto Sigwalt; Assessora-Jurídica, Claudia Cristina Taborda Dudeque; Coordenador
19 Jurídico, Augusto Vianna Ramos; Gerente-Geral, Nilto Roberto Cerioli; Coordenador de
20 Fiscalização Walter Gustavo Linzmayer; as Assessoras de Comissões Andressa Fabiana de
21 Oliveira, Rafaelle Renata Waszak e Assistente-Relatora Patricia Ostroski Maia.....
22 **I - "QUÓRUM":** Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o
23 artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.
24 **II – HINO NACIONAL:** Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS
25 NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros e demais participantes na quinquagésima
26 oitava Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. Prosseguindo, deu
27 início aos trabalhos com a pauta a ser discutida na data de hoje.
28 **III - PAUTA:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta da Reunião
29 Ordinária nº 58 (07/2016) do CAU/PR sem Extra-Pauta. Além disso, o Conselheiro Titular
30 Leandro Costa solicitou a inserção de novo tema a ser debatido pela CED (Recebimento e
31 Encaminhamento de Recurso ao CAU/BR), o que foi igualmente acolhido pela mesa.....
32 **IV – INVERSÃO DA PAUTA:** O Conselheiro-Titular André Sell sugeriu inversão de pauta da
33 CEF, antecipando a apresentação desta por motivo de viagem. Colocada em discussão, foi
34 aprovada por unanimidade o início da plenária com o relato desta Comissão. No entanto, o
35 Conselheiro-Titular Irã Dudeque sugeriu que não mais houvesse pedidos de inversão nas



- 36 futuras plenárias devido ao fato de já haver sido pré-definida anteriormente uma escala de
37 apresentações de maneira a não prejudicar quaisquer comissões.
- 38 **V - ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Ata
39 correspondente à Sessão Ordinária nº 57 (06/2016) de 27/06/2016, sem alterações,
40 complementos ou abstenções.
- 41 **VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Os processos foram distribuídos na Reunião das
42 Comissões, realizada pela manhã, no período das 09 horas às 12 horas.
- 43 **VII - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS:**
- 44 **1.1. Correspondências e ofícios recebidos pelo CAU/PR:** 03 (três) oriundas do CAU/BR e 11
45 (onze) destinadas à Presidência do CAU/PR.
- 46 **1.2. Correspondências e ofícios expedidos pelo CAU/PR:** 07 (sete) remetidas ao CAU/BR,
47 12 (doze) enviadas pela Presidência do CAU/PR, 06 (seis) pelo Setor de Fiscalização e 01
48 (uma) da Comissão de Ética e Disciplina conjuntamente com o Departamento Jurídico.
- 49 **VII - ORDEM DO DIA:**
- 50 **1. PALAVRAS DO PRESIDENTE:** O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR repassou
51 inicialmente a todos os conselheiros as seguintes informações gerais:
- 52 **1.1. REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES NACIONAIS CEP E CED DO CAU/BR:** será
53 realizada nos dias 11 e 12 de agosto em Curitiba/PR, a reunião conjunta de duas Comissões
54 Nacionais do CAU/BR (Exercício Profissional e Ética e Disciplina), que abordará o tema “*O*
55 *Direito Autoral na Arquitetura*”. Embora este tópico tenha como base legal uma Resolução
56 aprovada, a mesma é de difícil aplicação prática e com diversos questionamentos; razão
57 pela qual tais Comissões estão propondo sua revisão e alteração. Para isso, o CAU/PR
58 solicitou uma assessoria especializada para analisar o tema (neste caso um representante
59 da OAB/PR), a fim das Comissões elaborarem uma minuta substitutiva à atual com as
60 devidas correções. O convite para este seminário é extensivo a todos os Conselheiros deste
61 CAU/PR, principalmente aos integrantes das Comissões envolvidas. Como forma de melhor
62 explorar o tema, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicitou ao Departamento
63 Jurídico a elaboração de uma análise crítica desta Resolução a fim de também contribuir
64 com propostas para alteração, como será igualmente feito por iniciativa de outras UFs
- 65 **1.2. FÓRUM DE ARQUITETURA E URBANISMO PÚBLICO:** o Presidente destacou a instalação
66 do Fórum de Arquitetura Pública e seu respectivo Regulamento, estando a frente da
67 mesma os Conselheiros GLAUCO, NIGRO e DIÓRGENES, o que foi votado e aprovado na
68 Plenária anterior. Neste lançamento haveria a participação de Arquitetos funcionários
69 públicos dos principais órgãos do Estado para serem ouvidos sobre o Fórum em construção.
70 Além disso, também seriam convidados Conselheiros Federais bem como profissionais de
71 carreira para dar depoimentos e testemunhos acerca da arquitetura no setor público.
- 72 **1.3. FUNDO DE APOIO DO CAU/BR:** está em posse da CPFi um dossiê elaborado pelo
73 Departamento Financeiro a respeito deste Fundo de Apoio a favor do CAU/PR e, para evitar
74 futuros questionamentos e dúvidas acerca deste valor, o mesmo será inserido na pauta de
75 hoje para discussão em Plenária e distribuído para apreciação dos Conselheiros.



- 76 1.4. DEBATE PREFEITOS CASA COR: o CAU/PR promoveu no dia 19/07, na Casa Cor Paraná,
77 um amplo debate com os pré-candidatos à Prefeitura de Curitiba, sendo que o mesmo foi
78 divulgado on-line no site do CAU/PR totalizando aproximadamente 12.000 acessos.
- 79 1.5. APRESENTAÇÃO DAS NOVAS FUNCIONÁRIAS CONCURSADAS: aproveitando a
80 oportunidade, o Presidente Jeferson apresentou a todos os Conselheiros as novas
81 funcionárias concursadas do CAU/PR que ingressaram recentemente nos cargos de
82 Assistente Administrativo: Patrícia Maia no Departamento de Comunicação e Lourdes
83 Vasselek no Departamento de Recursos Humanos.
- 84 1.6. PERMUTA DE FUNCIONÁRIOS FISCAIS: houve uma solicitação de permuta de local de
85 trabalho entre os funcionários Tadeu Galvão de Curitiba e Mariana Gênova de Maringá sem
86 prejuízo para o Conselho tampouco para o desenvolvimento dos trabalhos de Fiscalização;
87 mudança esta que foi devidamente aprovada e validada pelo Departamento Jurídico.
- 88 1.7. CONTRATAÇÃO FISCAL GUARAPUAVA: o oitavo Arquiteto Fiscal contratado, desta vez
89 para a Regional de Guarapuava, assumirá o cargo no escritório itinerante em Prudentópolis
90 (conforme Comodato a ser aprovado pela COA) para melhor atender aquela Região. Assim,
91 o Presidente JEFERSON NAVOLAR passou então para as Comissões.
- 92 **2. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF**: Com a palavra, o Conselheiro Titular ANDRÉ
93 SELL iniciou os trabalhos da CEF, tendo apresentado os seguintes itens:
- 94 2.1. UNINGÁ: reforçando o exposto na Plenária anterior, a recomendação inicial do CAU/BR
95 é que o CAU/PR não efetue os registros dos alunos da Uningá enquanto o MEC não
96 reconhecer oficialmente o curso de arquitetura desta IES
- 97 2.2. CURSO DE ARQUITETURA 100% EAD/MG: o CAU/PR já enviou a denúncia tanto para o
98 CAU/MG quanto para o CAU/BR restando apenas que a mesma seja devidamente analisada
99 e julgada. Por isso, foi sugerido que o CAU/PR encaminhe um ofício para ambos os órgãos a
100 fim de ter conhecimento do trâmite final desta denúncia.
- 101 2.3. CURSOS UNOPAR e POSITIVO: quanto aos cursos de Tecnologia em Engenharia de
102 Segurança ofertados por estas instituições os mesmos estão sendo analisados pela CEF/BR.
- 103 2.4. REUNIÃO CEF'S DO SUL: esta ocorrerá no dia 19/08/2016 e quem representará por
104 iniciativa pessoal o CAU/PR será o Conselheiro-Titular Giovanni Medeiros.
- 105 2.5. QUESTIONÁRIOS DAS IES: como forma de pressionar as instituições a fim de
106 responderem o questionário requisitado pelo CAU/PR, o Conselheiro-Titular ANDRÉ SELL
107 sugeriu que só possam participar de quaisquer eventos relacionados com o Conselho as IES
108 que já tenham atendido tais questionamentos. A favor desta exigência, o Conselheiro-
109 Titular IRÃ DUDEQUE ressaltou a necessidade deste cadastro pelas instituições pelo fato de
110 que existem profissionais que ministram disciplinas específicas nos cursos superiores de
111 arquitetura mesmo não sendo arquitetos, o que contraria a Resolução 51. Desta forma,
112 haveria um maior controle das pessoas com formação arquitetônica aptas a lecionar no
113 Estado – determinando assim uma espécie de Responsabilidade Técnica no Ensino. O
114 Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI propôs que este trâmite das IES também seja
115 acompanhado conjuntamente com a CEP a fim de evitar e controlar um eventual exercício
116 ilegal da profissão.



117 2.6. REGISTRO PROFISSIONAL: solicitação de registro profissional por Sandro Sasaki que
118 cursou arquitetura na Universidade do Havaí e já iniciou o processo de revalidação do
119 diploma junto à Universidade Federal do Paraná. Por questões administrativas e de
120 padronização, o ideal é que estes tipos de registros sejam feitos pelo SICCAU utilizando um
121 modelo previamente definido. -----

122 2.7. CURSOS ON-LINE: caso da arquiteta Amanda Marques que oferece cursos online
123 relacionados à arquitetura com entrega de certificação de Design de Interiores
124 aparentemente reconhecido por uma certa Associação Brasileira de Educação a Distância.
125 Com isso, visto que o EAD é proibido para esses tipos de cursos, fica a dúvida da real
126 validade dos mesmos; o que pode induzir a erro os interessados nesta carreira ao participar
127 desses cursos sem quaisquer garantias. Este caso chegou ao conhecimento do CAU/PR
128 através de uma denúncia formal externa e deverá ser encaminhada para análise da CED. ---
129 Voltando a abordar a questão da UNINGÁ, o Conselheiro-Titular ANIBAL VERRI informou
130 que os alunos estão pressionando o CAU/PR a fim de obterem seus registros profissionais,
131 alegando que a graduação já ocorreu a 8 meses e que oportunidades de emprego estão
132 sendo perdidas sem a devida inscrição. Por isto, estão efetuando tanto reclamações no
133 Setor de Atendimento do CAU/PR quanto denúncias em meios de comunicação (como na
134 rádio CBN). No entanto, segundo relato dos próprios graduados, o problema não é de
135 responsabilidade do Conselho e sim da instituição de ensino que perdeu os prazos de
136 documentação e vistoria do curso no MEC. Mesmo assim, visando solucionar o caso da
137 melhor maneira, o CAU/PR contactou o CAU/BR e a orientação deste foi esperar o registro
138 por parte do MEC, ficando o Conselho impotente perante os pedidos dos egressos. Após
139 esta explanação, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR alertou que está disponível, na
140 data de hoje, a todos os Colaboradores e Conselheiros do CAU/PR, a vacina contra a gripe.
141 Seguindo a ordem das Comissões, o Presidente passa ao relato da COA. -----

142 **3. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COA**: A Conselheira-Titular
143 MARGARETH MENEZES iniciou a explanação da COA apresentando a possibilidade de se
144 prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo do concurso CAU/PR 2014 - que expira dia 07 de
145 agosto de 2016 - **(ANEXO I)**. A alegação é a questão da economia pois o contingente
146 aprovado poderia ser aproveitado em uma situação oportuna e outra é a de que este é um
147 ano eleitoral no qual concursos não podem ser celebrados. Por isso, a COA solicitou a todos
148 a votação desta questão. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR destacou a
149 necessidade desta prorrogação, primeiramente pela economicidade e segunda pela
150 rotatividade, visto que algumas pessoas contratadas podem vir a abdicar do Conselho. Por
151 isso, seria útil manter um quadro de reservas de concursados para eventuais chamadas ou
152 substituições sem custos adicionais. Também é prudente essa prorrogação devido a
153 questionamentos judiciais e extrajudiciais (exceto para o cargo de Analista de Atendimento
154 que ainda está sob judge). Posto em votação pelo Presidente Jeferson, a prorrogação do
155 concurso foi aprovada pela plenária por mais 02 anos ficando o mesmo validado até
156 07/08/2018. Em seguida, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES passou para o
157 segundo tema da COA referente ao pedido de patrocínio do Centro Acadêmico da UEL para
158 a Semana de Arquitetura **(ANEXO II)**. No entanto, como este não ocorreu através de um



159 edital específico de patrocínio, a Comissão optou por indeferir este pedido e encaminhar
160 aos solicitantes um ofício explicando o caso e informando que o mesmo poderá ser feito
161 em outra ocasião desde que obedecendo as normas. O terceiro tema da COA tratou da
162 renúncia do arquiteto *Rafael Jimenez* do cargo de Conselheiro-Titular por motivo de
163 compromissos profissionais com empresa familiar (**ANEXO III**). Com o pedido aceito por
164 esta Comissão, a suplente (Conselheira Francisca Sottomaior Cury) deverá ser comunicada
165 para assumir tal função. Dando continuidade, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES
166 citou o Contrato de Comodato do imóvel de Prudentópolis (de propriedade do Conselheiro
167 Luiz Eduardo Bini) destacando a utilidade da cessão gratuita deste bem para uso do CAU/PR
168 e solicitou ao Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR maiores informações (**ANEXO IV**).
169 Enfatizando a questão, o Presidente destacou que esta foi uma oferta do Conselheiro ao
170 CAU/PR e que, para formalizar o uso deste imóvel pelo prazo de 01 (um) ano como
171 Escritório Itinerante, o Departamento Jurídico aprovou este contrato a fim de buscar
172 àlvara, ligação de luz e água. Aproveitando a questão do comodato, o Presidente ressaltou
173 com o Coordenador Gustavo que, o novo Arquiteto Fiscal, ao assumir a Regional de
174 Guarapuava deverá mapear e subdividir a Regional, além de estabelecer prazos e
175 metodologias para melhor exercer a atividade de Fiscalização. Reforçando a ideia, o
176 Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI relatou que esteve com o Coordenador da
177 Fiscalização Gustavo na região no mês de maio e numa força-tarefa envolvendo os Agentes
178 Fiscais já contratados, iniciou-se um mapeamento local bem como contato com as
179 Prefeituras o que facilitará os trabalhos do novo Fiscal. Complementando a questão, o
180 Conselheiro-Suplente DIÓRGENES DITRICH acrescentou que esta idéia do Escritório
181 Itinerante foi totalmente deferido e apoiado pela COA pois será considerado um teste que
182 poderá se estender futuramente para o município de Irati. Finalizando esta questão, o
183 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR propôs então a votação da instalação do primeiro
184 Escritório Itinerante em Prudentópolis, por comodato, abrangendo a Regional de
185 Guarapuava, pelo prazo formal de um ano - o que foi devidamente aprovado por todos os
186 Conselheiros. Dando continuidade à pauta da COA, a Conselheira-Titular MARGARETH
187 MENEZES repassou os resultados dos relatórios de todos os Setores do Conselho conforme
188 rol abaixo (**ANEXO V**):

189 a. ATENDIMENTO: houve uma queda na emissão de RRT de modelos simples, ficando
190 próximo aos números de RRT simples do mês de maio. Ocorreu um aumento referente à
191 análise e aprovação do CAT, que é Certidão de Acervo Técnico, com Atestado. E observou-
192 se que houve um aumento no atendimento total da sede de Curitiba e Cascavel, sendo que
193 as demais Regionais apresentaram queda no atendimento geral.

194 b. JURÍDICO: o Setor se apresentou de modo padrão, com um total de 54 movimentações.
195 c. ADMINISTRATIVO: houve 586 movimentações, incluindo a revisão e o estudo preliminar,
196 RH, contratos, convênios, licitações, abertura e fechamento de processos, levantamento de
197 documentação e informações, suporte técnico e manutenção.

198 d. COMUNICAÇÃO: os setores de design, marketing e jornalismo apresentaram uma
199 produtividade padrão dos relatórios anteriores.



200 e. **FISCALIZAÇÃO**: maior produtividade das atividades com aumento do número de ofícios e
201 protocolos emitidos, se comparado no mês anterior. -----
202 Após exposição dos relatórios de todos os Setores, o Presidente JEFERSON DANTAS
203 NAVOLAR solicitou ao Coordenador da Fiscalização, GUSTAVO LINZMAYER um breve relato
204 sobre o andamento do serviço com os novos Fiscais no interior: *“foi visível o aumento na*
205 *quantidade de documentos analisados, pois o que antes era feito por uma equipe de 03*
206 *(três) Fiscais agora é feito por um total de 8 (oito). Mesmo com um acréscimo no volume de*
207 *denúncias, foi realizada uma força-tarefa conjuntamente com a CED e CEP para encaminhar*
208 *esta grande quantidade de ofícios em posse da Fiscalização para análise por estas*
209 *Comissões. Com isso, houve um período de treinamento da equipe que acabou por se*
210 *aprimorar dos processos e até mesmo de alguns programas específicos para agilizar a*
211 *demanda de informações. É importante destacar que a Fiscalização envolve sempre um*
212 *processo moroso e burocrático. No entanto, o que tem dado resultado é o uso do Skype*
213 *para fazer videoconferências, sendo as mesmas realizadas no início da semana com os*
214 *Fiscais do CAU/PR. Assim, em aproximadamente 1 hora todas as Regionais apresentam*
215 *seus relatos. Além disso, tem sido utilizado um programa de rede corporativa, como um*
216 *chat, com acesso limitado aos Fiscais para permuta de informações. Assim, pode-se*
217 *conversar sobre uma denúncia onde todos opinam e trocam idéias buscando a melhor*
218 *solução. Por último a questão do atendimento. Antigamente, a Fiscalização interagia*
219 *diretamente com todos os outros Setores. Depois, ficou praticamente norteadada no eixo*
220 *principal de fiscalização, ofício e relatório. Assim, o Setor que melhor nos dá suporte é o*
221 *Atendimento pois, quando um arquiteto tem uma dúvida muito específica ou técnica, a*
222 *recepção repassa para os Fiscais. Com isso, há um aumento nas demandas o que justifica o*
223 *crescimento das atividades e trabalhos da CEF”*. Então, o Presidente JEFERSON DANTAS
224 NAVOLAR questionou se esses processos estão separados por localidade, justificando que
225 seria importante a divulgação desses dados por Regional nas próximas reuniões a fim de
226 uma melhor avaliação dos procedimentos. Na sequência relato da CPFi. -----
227 **4. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi**: Com a palavra, o Conselheiro-Titular
228 IDEVALL DOS SANTOS iniciou o relato da CPFi abordando os seguintes itens: -----
229 4.1. **APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**: a Comissão aprovou a Ata anterior (Junho de 2016) ,
230 sendo feita uma única correção com relação ao mês que estava abril e o correto era maio. -
231 4.2. **EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2015 E 2016** (considerando as rentabilidades e não
232 incluindo as rentabilidades): em junho/2016 foi obtido uma receita total de R\$ 851.990,17
233 **(ANEXO VI)**. Conforme este valor e o quadro da RRT, é perceptível que essas receitas vêm
234 se repetindo com contenção na queda e atual estabilização; tanto que os valores deste
235 primeiro semestre são idênticos aos do mesmo período do exercício anterior. Já nos casos
236 da RRT houve uma ligeira queda pois, em junho de 2016 houve 6.698, montante este
237 abaixo até mesmo de 2013, cujo índice foi o menor de todos com 6.917. Com a palavra, o
238 Conselheiro-titular MILTON GONÇALVES ressalta a questão da crise, pois é notório que
239 estes valores atuais estão menores do que em 2013 em decorrência disto, mesmo com um
240 volume maior de profissionais inscritos. Assim, é possível ver claramente que o número de
241 RRT por arquiteto tem diminuído drasticamente, o que reflete também na movimentação



242 financeira do Conselho. Mesmo com reajustes na anuidade e na RRT a arrecadação ficou
243 em torno dos 10,5% (índice similar ao de 2013) tendo somente uma distribuição financeira
244 diferente. E isto destaca o fato de que, mesmo com a arrecadação estável e aumento nos
245 custos, o CAU/PR tem equilibrado as contas e se adaptado às alterações de orçamento. -.-.

246 **4.3 ANÁLISE DAS APLICAÇÕES E ANÁLISE DOS RENDIMENTOS:** O Gerente-Geral NILTO
247 CERIOLI sugeriu ao Presidente Jeferson a possibilidade de migrar a quantia de 1 milhão de
248 reais para o CDB/CEF, o que proporcionaria um ganho relativamente maior. Em razão das
249 aplicações dos últimos 13 meses, ficou comprovado que essa mudança pode resultar em
250 um aumento na rentabilidade. O Conselheiro-Titular MILTON GONÇALVES explicou que foi
251 feita uma média do Banco do Brasil CDB, cuja taxa de rendimento é de 100%, valor este
252 obtido em negociações anteriores. No entanto, ao tentar essa renovação, o banco
253 informou que hoje trabalha com valores bem abaixo disso. Então, o mais próximo dessa
254 taxa que o CAU/PR conseguiu foi o CDB da Caixa Econômica Federal, a qual conseguiu
255 manter a linha de aplicação já existente, que é o CDB/CEF, com valores muito próximos aos
256 do Banco do Brasil. E essa diferença resulta no valor de 0,01% sendo que no final, o valor
257 absoluto deu diferença de aproximadamente R\$ 10,00 reais. Seguindo essa porcentagem,
258 mudando a aplicação de um fundo para outro, o rendimento previsto chega a ser de R\$
259 300,00 a mais por mês e perto de R\$ 4 mil por ano. O Presidente JEFERSON DANTAS
260 NAVOLAR ressaltou que, embora irrisório, não é só a questão do valor a ser analisada, mas
261 também o atendimento da Caixa Econômica Federal, cuja agência é especializada em
262 governo, o que resulta em uma relação mais clara e objetiva com o Conselho. A fim de
263 melhor detalhar a situação, o Conselheiro-Titular MILTON GONÇALVES lembrou que, depois
264 que o CAU/BR interferiu nas negociações bancárias a nível nacional, isso prejudicou
265 claramente o CAU/PR que tinha uma negociação em separado com a menor tarifa de
266 cobrança entre todos os Conselhos. Dessa forma, o Paraná perdeu a possibilidade de
267 transação com as agências, tanto que o CAU/PR perdeu a linha de rendimento de 100%
268 citado anteriormente; o que a Caixa Econômica Federal garantiu que ainda consegue
269 fornecer ao Conselho. Assim, o Conselho investe na Caixa que, em troca, oferece um bom
270 relacionamento com este banco através de atendimento diferenciado e taxas melhores. -.-.

271 **4.4 COMPORTAMENTO DAS RECEITAS EM JUNHO DE 2016:** Com a palavra, o Conselheiro-
272 Titular IDEVALL DOS SANTOS relatou os principais pontos discutidos pela CPFi começando
273 pelo item 1.3.1 que demonstra que a renda têm se repetido com sinais de contenção de
274 queda, tanto que para o total do primeiro semestre apresentam valores praticamente
275 idênticos ao primeiro semestre do exercício anterior, consideradas ou não a rentabilidade
276 das aplicações financeiras. Resta como evidência de queda a defasagem inflacionária entre
277 os dois exercícios. Quanto às despesas, a exemplo do mês anterior, apresentaram um novo
278 patamar de alta nesta oportunidade devido ao adiantamento de 50% do décimo-terceiro
279 salário dos colaboradores do CAU/PR, conforme estabelecido no Acordo Coletivo
280 negociado via sindicato. Então, foram analisados os documentos comparativos de fundos
281 do Banco do Brasil e Caixa Econômica, relatórios de fundo de apoio, de auditoria do
282 Conselho Federal e da auditoria independente da BDO (estes dois últimos relativos ao
283 exercício de 2015)



284 4.5 FUNDO DE APOIO DO CAU/BR: Dando sequência ao item 1.4 (**ANEXO VII**), as
285 informações apresentadas pelo Gerente-Geral NILTO CERIOLI são de que os valores
286 referentes ao Fundo de Apoio do CAU/BR até 30/06/2016 para a conta 36971 da CEF
287 apresentaram o valor de R\$ 221.057,59. Em 08/07/2016, foi expedido alvará judicial
288 autorizando o resgate dos depósitos judiciais, em função do ganho de causa por parte do
289 CAU/PR na ação movida pelo CAU/BR, no valor de R\$ 770.177,81. Segundo informação da
290 própria Caixa Econômica, os valores foram remunerados pela taxa referencial (TR)
291 conforme o parágrafo primeiro, artigo 11 da Lei 9.289/96, que determina que *depósitos*
292 *judiciais em dinheiro observarão as mesmas regras das cadernetas de poupança no que se*
293 *refere à remuneração básica e ao prazo*. Em 12/07/2016 foi realizada a transferência do
294 valor atualizado do saldo em depósito judicial de R\$ 771.241,85 para a conta corrente do
295 CAU/PR junto à agência da CEF destinada a esta finalidade e simultaneamente aplicada em
296 CDB, a exemplo das transferências anteriores. O valor total atualizado das transferências
297 judiciais na data de 20/07/2016 é de R\$ 996.836,11.
298 4.6 HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS 2015 CAU-PR POR AUDITORIA DO CAU/BR: como não foi
299 possível efetuar esta apresentação na plenária anterior, a Gerência Financeira informou
300 que o resultado das auditorias independentes e do CAU/BR apresentou parecer conclusivo
301 assinado pelo Auditor Federal Helder Batista da Silva. Após análise da prestação de contas
302 do relatório TCU pelo CAU/PR, dos aspectos de gestão, dos posicionamentos das
303 assessorias em instâncias deliberativas e do parecer da auditoria independente, foi acatada
304 a regularidade deste processo bem como seu respectivo envio ao TCU nos termos da
305 Decisão normativa 146/2015. Conforme Deliberação 20/2016 do CAU/BR, houve o aceite
306 das contas do CAU/PR relativas ao exercício de 2015 com as seguintes recomendações: .-.
307 a. Recomendou-se ao CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do
308 CAU/PR relativa aos exercícios de 2015 como regular bem como o envio da referida
309 homologação e do relatório de gestão para análise do TCU.
310 b. Nos termos da decisão normativa 146 de 2015, recomendou-se ao CAU/PR a observância
311 dos apontamentos do relatório dos controles internos e parecer elaborados pela auditoria
312 externa, bem como os apontamentos constantes no parecer da auditoria interna.
313 c. Recomendou ao CAU/PR a observância das ressalvas da assessoria de planejamento
314 relativas às aplicações dos percentuais mínimos recomendados pelas diretrizes nacionais. .-.
315 d. Pela Deliberação Plenária, DPA BR, número 017, 052016 do CAU BR, foi homologado a
316 prestação de contas referente ao exercício de 2015 do CAU/PR como regular com 20 votos
317 favoráveis e 7 ausências dos Conselheiros Federais na data de 20/05/2016 .-.
318 Contra-argumentando tais recomendações, o Gerente-Geral NILTO CERIOLI fundamentou
319 que o percentual mínimo de 20% da Fiscalização não foi atendido porque a maioria dos
320 Fiscais foi contratada somente no presente ano, e por isso, o CAU/PR não teve como
321 despender esta parte do orçamento. Com este esclarecimento, o Conselheiro-Titular
322 IDEVALL DOS SANTOS encerrou a explanação da CPFi passando para a CEP.
323 **5. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP**: pela ordem, o Conselheiro-Titular LUIZ
324 EDUARDO BINI iniciou relato destacando a análise de 11 (onze) processos, sendo que
325 destes, 7 (sete) já se enquadrariam no “*ad referendum*” aprovado na Plenária anterior.



326 Mesmo assim, foram analisados pela CEP, mas a mesma espera que nas próximas Plenárias
327 esses processos sejam analisados pelo devido Setor de Atendimento, como aprovado em
328 Ata anterior. Tais processos trataram dos seguintes temas (**ANEXO VIII**):
329 a. Isenção de anuidade (2 deferido e 2 indeferidos)
330 b. Isenção de multa por falta de votação na última eleição do CAU PR (foi indeferido).
331 c. Alteração da data de registro: (os 2 processos foram atendidos e deferidos).
332 Outro item abordado foi a proposta de instauração da CPUA. No mês de abril houve uma
333 reunião em Brasília, com uma palestra apresentada pela CPUA (*Comissão de Política*
334 *Urbana e Ambiental* do CAU/BR). No mês seguinte, o CAU/PR colocou em votação a
335 implantação desta Comissão no Estado, o que foi aprovada em Plenária, faltando somente
336 a indicação de seus membros (**ANEXO IX**). Na mesma época, o CAU/BR elaborou o Ofício
337 585/15 requisitando a implantação desta Comissão em todos os Estados. Assim, tendo em
338 vista que a CEP aproveitou a discussão do tema para escolher seus membros, os seguintes
339 Conselheiros manifestaram interesse particular em participar da mesma: CARLOS HARDT,
340 JOÃO SUPPLY, LUIZ EDUARDO BINI, IRÃ DUDEQUE, MARGARETH MENEZES, GIOVANNI
341 MEDEIROS, RONALDO DUSCHENES E DIÓRGENES DITRICH. O Presidente JEFERSON DANTAS
342 NAVOLAR lembrou a todos os Conselheiros que esta é uma junta provisória, não prevista
343 em lei, mas de interesse que se torne duradoura por ser uma Comissão de Política Urbana
344 que adentra a realidade da arquitetura e valoriza a importância do Conselho. Além disso,
345 importante destacar que já há um regulamento fundador desta política urbana,
346 principalmente quanto às questões de sustentabilidade e para as próximas eleições
347 municipais; conteúdo este que deveria ser amplamente divulgado aos prefeitos e
348 candidatos neste ano eleitoral. Finalizando o tema e com esta composição, o Presidente
349 colocou em votação a instalação desta Comissão Temporária de Política Urbana com os
350 nomes acima indicados. Aprovado por unanimidade pela Plenária, o Presidente destacou a
351 necessidade da nomeação de um Coordenador para a CPUA, escolha esta que será
352 efetuada numa próxima reunião de debate na qual será igualmente elaborado um
353 calendário e uma pauta de discussões. A próxima discussão tratou das baixas *de*
354 *Responsabilidade Técnica por Ofício* pois existem casos nos quais as empresas faliram e o
355 arquiteto não consegue efetuar seu desligamento nem concluir seus serviços. Para isso, foi
356 deliberada a Resolução 28/2012 que determina os trâmites desta baixa. O relato seguinte
357 tratou de uma denúncia referente ao Concurso para projetos do SESC/PR direcionado
358 somente para a classe dos engenheiros e excluindo a categoria dos arquitetos. No entanto,
359 ficou uma dúvida sobre como proceder nesta situação visto que a maioria das atribuições
360 explicitadas para este concurso é de competência dos arquitetos. Por conseguinte, o
361 Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, solicitou o pedido formal de esclarecimentos a
362 respeito das atribuições solicitadas no concurso. A opinião do Departamento Jurídico
363 acerca é a de que por tratar-se de uma empresa de direito privado, a mesma tem a
364 liberdade e opção de contratar o tipo de profissional que achar mais adequado e tiver mais
365 interesse. No entanto, o Conselheiro-Titular LUIZ BECHER destacou que, embora qualquer
366 tipo de admissão seja livre, a preocupação do CAU/PR é a de garantir a possibilidade de se
367 contratar concomitantemente os profissionais de engenharia e arquitetura fazendo valer



368 igualmente o direito dos arquitetos. Da mesma forma, sugeriu uma intervenção junto às
369 empresas que estão pleiteando a contratação de profissionais a fim de compreender o
370 motivo da não admissão de arquitetos visto que, em muitos sentidos, a atribuição
371 profissional dos engenheiros e arquitetos é a mesma inclusive com atividades
372 compartilhadas; o que justificaria a contratação de ambos. Concordando igualmente, o
373 Presidente Jeferson ressaltou que, no caso SESC/PR, uma correspondência deve ser enviada
374 à empresa esclarecendo que as atividades propostas também cabem ao profissional
375 arquiteto (conforme previsto em lei e resoluções); podendo inclusive ocorrer problemas
376 com a Fiscalização. Complementando a questão, a Assessora-Jurídica CLÁUDIA DUDEQUE,
377 enfatizou que essa correspondência deveria ser enviada pelo próprio Setor de Fiscalização
378 instruindo o SESC/PR sobre as competências dos arquitetos e especificando o que pode ser
379 fiscalizado pelo CAU/PR neste caso. Da mesma forma, o Conselheiro-Titular NESTOR
380 DALMINA explicou que este problema com relação à atribuição é antigo e que é só uma
381 questão de tempo para o CAU/PR assumir esta responsabilidade notificando as empresas
382 com engenheiros civis atuando com urbanismo por exercício ilegal da profissão.
383 Novamente com a palavra, o Conselheiro-Titular LUIZ BECHER complementou que o
384 CAU/PR já vem trabalhando com essa questão desde 2015, comunicando aos agentes que
385 realizam concursos e licitações sobre as atribuições dos arquitetos, sendo que até o
386 momento cerca de 37 correspondências já foram emitidas com grande aceitação à
387 ponderação do CAU. Na sequência, o Conselheiro-Titular MILTON GONÇALVES descreveu o
388 resultado das Oficinas referentes ao Decreto 140 de Curitiba a respeito da regularização
389 simplificada de edificações. Foram realizadas 04 oficinas, o que reforça a necessidade de
390 uma maior capacitação dos arquitetos, principalmente nos quesitos de legislação e
391 mercado. Como consequência, houve a conveniência de uma análise mais técnica deste
392 decreto, desta vez abordando os avanços do plano diretor de Curitiba. Futuramente,
393 deverá ocorrer também a discussão do zoneamento, visto ter sido requerida uma
394 prorrogação do prazo por parte do IPPUC para apresentação de propostas, razão pela qual
395 o próprio CAU/PR já se mobilizou para efetuar coletas de informações. Destacando a
396 importância destes eventos, o Coordenador da Fiscalização GUSTAVO LINZMAYER informou
397 que nos seminários anteriores (referentes ao Decreto 140) houve a participação de muitos
398 profissionais igualmente interessados nas questões de regularização, RRT, código de ética,
399 plano diretor e regularização fundiária edilícia. Informou também que este Decreto só foi
400 regulamentado em Curitiba porque a sociedade civil organizada, através do CAU, CREA, IEP
401 e outras entidades externas à arquitetura, discutiu e solicitou alterações ao IPPUC, o que
402 não foi cumprido. Com isso, como a Câmara de Vereadores tinha um bom material de
403 assistência e apoio técnico, foi feito um acordo de cooperação técnica desta com as
404 entidades acima visando uma revisão do plano diretor com prazo para a finalização do
405 decreto. E isso resultou na primeira ação de planejamento urbano efetiva do CAU
406 auxiliando neste acordo de cooperação, que oportunizou e materializou um decreto que o
407 executivo de Curitiba não tinha a intenção de concretizar. Aproveitando o tema, o
408 Conselheiro Milton solicitou ao CAU/PR apoio para a realização dos eventos de debate
409 sobre as mudanças no Zoneamento e Plano Diretor nos mesmos moldes que as oficinas



410 anteriormente citadas, de modo que caberia ao Conselho disponibilizar o espaço físico,
411 com a infraestrutura necessária. A Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES pediu então
412 que, em função destes eventos, haja uma parceria do CAU/BR com o SINDARQ, IAB e
413 ASBEA com o objetivo de agregar mais conhecimento a todos. Assim, o Presidente
414 JEFERSON DANTAS NAVOLAR colocou em votação o apoio do CAU ao evento proposto, o
415 que foi devidamente aprovado pela Plenária. Outrora, aproveitou para frisar que, como há
416 uma grande ênfase nos cursos de Arquitetura em abordar somente o município de Curitiba
417 (omitindo a RMC e quaisquer outros), é de primaz importância que ocorram estes estudos
418 em outras cidades e polos a fim de obter uma maior percepção dos municípios
419 paranaenses. Compartilhando da ideia, o Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO sugeriu
420 convidar para estes acontecimentos órgãos como a COMEC a fim de visualizar um melhor
421 planejamento para a Região Metropolitana, tão carente de projetos e melhorias.
422 Finalizando o relato da Comissão, o Conselheiro-Titular MILTON GONÇALVES acentuou que
423 o CAU/PR deve participar ativamente no debate visando a implantação do Estatuto da
424 MetrÓpole (que ainda tem 03 anos para ser implementado) porque ainda há no Paraná
425 Regiões Metropolitanas formadas através de decretos mas sem qualquer tipo de
426 planejamento urbano, político ou de planos-diretores. Com isso, o CAU/PR poderia, através
427 de seus Fiscais e Agentes de Câmaras Técnicas, iniciar e estudar um primeiro grande
428 projeto de análise destes planos, bem como informar a sociedade civil sobre as diretrizes e
429 importância destes programas urbanos. Desta forma, as 16:26 hs (dezesseis horas e vinte e
430 seis minutos) finalizou-se a exposição da CEP, momento este em que foi feita uma pausa
431 para o *coffee-break*. As 17:00 hs (dezesete horas) deu-se continuidade à Plenária com o
432 retorno de todos para a apresentação da última comissão.-----
433 **6. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED:** Com a palavra, o Conselheiro-titular RONALDO
434 DUSCHENES abordou os seguintes pontos de discussão da CED: -----
435 6.1. **SEMINÁRIO DE ÉTICA EM CURITIBA:** Será realizado no mês de agosto, em Curitiba, o 4º
436 Seminário Nacional de Ética, organizado conjuntamente pelo CAU/BR e CAU/PR, que
437 abordará o tema “Direitos Autorais na Arquitetura” – uma pauta única, controversa e de
438 difícil aplicação. A palestra principal será proferida pela Advogada Eliane Zenamon
439 especialista em Direitos Autorais e ocorrerá no período da manhã, seguido da fala do
440 Presidente, Conselheiros e demais interessados no tema **(ANEXO X)**. O Presidente
441 JEFERSON DANTAS NAVOLAR ressaltou que haverá tr momentos distintos no seminário:
442 primeiro a explanação de uma advogada com conhecimento falando em nome da OAB,
443 segundo uma leitura geral dos principais artigos da Resolução em vigor e terceiro, espaço
444 para contribuições. Diversos presidentes de UF já se manifestaram alegando que tem
445 complementações a fazer, especialmente o CAU/RS. Com isso, é possível que haja um
446 aprofundamento no debate sobre a Resolução com a abertura e/ou cancelamentos de
447 artigos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR então lembrou que, na época do CREA,
448 esse tipo de registro era feito via ofício com protocolo e então registrado pelo CONFEA –
449 não havendo quaisquer necessidade de comprovação ou análise de mérito. De modo a
450 demonstrar a polemicidade do tema direito autoral, o Conselheiro-Titular RONALDO
451 DUSCHENES relatou dois casos (como outros que já estão sob análise da CED) onde um



452 onde um escritório de arquitetura tinha 2 profissionais funcionárias que acabaram por
453 pedir demissão. Logo os arquitetos verificaram que cada uma montou um escritório próprio
454 e começaram a publicar em seus sites projetos desenvolvidos no trabalho anterior. No
455 entanto, sendo funcionárias, o projeto não era delas nem havia co-autoria. Assim, o antigo
456 escritório acabou arrolando as duas por uso indevido do projeto, argumentando que as
457 mesmas foram remuneradas para desenvolvê-los junto com outro arquiteto. E isso resultou
458 num pedido de indenização na justiça comum de 6x os honorários cobrados. Além disso, o
459 escritório contatou a CED do CAU/PR requerendo que o Conselho autue as colegas. Outro
460 caso referiu-se a uma construtora do Paraná que apropriou-se de um projeto de um
461 profissional de São Paulo vencedor de um concurso e acabou por construir tal edificação
462 em Foz do Iguaçu. Com isso, o profissional entrou em contato com o CAU/PR para análise
463 deste caso por conta do direito autoral e sua indevida apropriação. Ressaltando essa
464 questão, também informou que a Resolução do INPI (Instituto Nacional da Propriedade
465 Intelectual) considera explicitamente que o titular de um projeto é o seu Contratante e o se
466 desenvolvedor o autor; questão esta que deve ser seguida pelos arquitetos como
467 comportamento padrão.

468 **6.2 DENÚNCIA ANÔNIMA X DENÚNCIA SIGILOSA:** Após a CED debater este tema na reunião
469 de Comissões, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES solicitou à Assessora Jurídica
470 CLÁUDIA DUDEQUE uma breve explanação sobre a diferenciação entre Denúncia Anônima
471 X Sigilosa: *“Semana passada ocorreu o encontro nacional dos assessores jurídicos e
472 da CED, em Brasília, para discutir o projeto de Resolução, que compila e corrige algumas
473 questões das Resoluções anteriores e demais legislações pertinentes em uma única para
474 melhor compreensão. Nos debates, trataram como idênticas a denúncia sigilosa e denúncia
475 anônima; principalmente com o CAU/BR determinando que toda denúncia deveria ser
476 anônima. Sendo a última a falar, levantei algumas questões para discussão razão pela
477 qual o Conselheiro Federal Luiz Afonso elogiou a participação do CAU/PR, por ex., alegavam
478 que caberia ao CAU investigar as denúncias anônimas, como de ofício, ocorre que em
479 estados grandes poderiam ser várias as denúncias, que mal instruídas pelo denunciante,
480 caberiam ao CAU produzir provas, perícias, laudos, acarretando serviços que a estrutura do
481 CAU não comportaria. Outra questão é que poderíamos estar diante de litigância de má-fé,
482 cabendo processo criminal contra o denunciante por denúncia vazia, se a denúncia for
483 anônima, por ex., um arquiteto pode denunciar todos os colegas para trabalhar sozinho em
484 certa região, enquanto os profissionais param suas atividades para se defenderem. Neste
485 exemplo, o CAU não tem acesso a este profissional denunciante, o que faz com que o
486 mesmo possa continuar com as denúncias sem qualquer punição ou processo. Outra
487 questão refere-se ao fato de que deve haver provas no caso investigado (se há um
488 denunciante o CAU/PR solicita ao mesmo fazer esta manifestação. Se não tem, caberia ao
489 CAU produzir tais provas). Com isso fica a dúvida: o CAU tem estrutura para demandar e
490 parar com toda as tarefas do Setor de Fiscalização para fazer essa denúncia e acompanhá-
491 la?). Para meu espanto, a resposta deles foi “se tiver faz, se não diz que está vazio e
492 arquiva”. Então, aí vem o problema contra o CAU. O Conselho normalmente é acusado de
493 defender os seus profissionais quando não tramita, ainda mais hoje com o portal de*



494 *transparência, se apresentarmos lá que houve mil denúncias em 1 ano e que foram*
495 *tramitadas 200, nós, enquanto Conselho, podemos sofrer críticas pois estamos*
496 *resguardando os outros 800 profissionais. Então, necessariamente, vai ter que tramitar,*
497 *investigar, produzir provas e laudos para estes processos e só depois ver que era denúncia*
498 *vazia, inócua. A preocupação do CAU/BR é que, se for sigiloso, o profissional do CAU pode*
499 *vazar quem foi o denunciante, ao que alegamos ser mais fácil fazer um processo*
500 *administrativo contra o funcionário do que ter outros 800 processos para fazer o*
501 *procedimento. Então, no final poderá ser sigilosa mesmo, mas essa decisão caberá à*
502 *plenária do CAU/BR na aprovação da Resolução. Na anônima só denuncia o problema sem*
503 *nenhum dado pessoal. Aqui o trabalho é do CAU e ele está resguardado. Na sigilosa informa*
504 *os dados, inclusive e-mail, através do qual pode ser solicitado envio de provas e*
505 *complementação. Neste caso, resguardar nomes é de responsabilidade do CAU, mas todas*
506 *as provas cabem ao denunciante, e, havendo denúncia vazia, de má fé, pode ocorrer*
507 *processo criminal”.* .- - - - -

508 6.3. REVISTA COQUETEL: Na sequência, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES
509 relatou que, em todas as divulgações do CAU, as decisões são tomadas diretamente pelo
510 Conselho Federal. Da mesma forma ocorreu na campanha contra a RT, e tendo em vista a
511 rejeição dos CAU/UF e da própria CED/BR, houve a necessidade de remodelar a mesma e
512 elaborar uma segunda versão para que houvesse a esperada aceitação por todas as
513 Comissões do Brasil. Entretanto, nesta segunda etapa da campanha houve a elaboração e
514 distribuição de uma Revista Coquetel como meio de conscientização dos profissionais,
515 elemento este que não foi bem aceito pela maioria dos CAU/UF. Após recebimento e
516 análise deste material por parte da CED/PR, conclui-se que, além de ser um dispêndio
517 financeiro desnecessário, não atingiu seu objetivo de informar por ser considerado
518 demasiadamente infantil e sem propósito. Do mesmo modo, o Conselheiro-Titular MILTON
519 GONÇALVES ressaltou que este tipo de material não repassa o real conhecimento da
520 profissão de arquitetura, do mercado de trabalho e suas atribuições. Igualmente de acordo,
521 o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE considerou a Revista Coquetel “ridícula” como meio de
522 divulgação, sendo até constrangedor para o Conselho ter que repassar esse material aos
523 profissionais e estudantes. Então, nesse sentido, foi levantada a hipótese do CAU/PR redigir
524 um protesto ou algo similar devido à não concordância com esta revista bem como o
525 CAU/PR não ter sido consultado sobre apoiar ou não a elaboração deste material. Com isso,
526 o Conselheiro destacou que o CAU/PR deveria assumir uma postura de recusa no
527 recebimento e distribuição deste documento devolvendo o mesmo ao CAU/BR. Além disso,
528 também fundamentou que na reunião onde foi apresentada a modificação da campanha,
529 onde estavam presentes Conselheiros do Brasil, foi solicitado que toda ação pretendida
530 pelo CAU/BR em relação à ética fosse sempre através dos CAU/UF, possibilitando a esses
531 tomar quaisquer decisões referente ao tema. Na sequência, a Conselheira-Titular
532 MARGARETH MENEZES pleiteou que, além do protesto formal, que a verba utilizada na
533 elaboração deste material fosse ressarcido aos CAU/UF visto serem os Estados os
534 responsáveis pelo sustento do CAU/BR, da mesma forma que os mesmos não foram
535 consultados para esta campanha; o que demonstra impropriedade na conduta do Conselho



536 Federal. De forma similar, a Conselheira-Suplente ENEIDA KUCHPIL solicitou que fosse
537 encaminhado à plenária uma sugestão de retirada da campanha do Brasil todo a fim de
538 evitar quaisquer distribuição da revista. No tocante ao tema Ética, o Conselheiro-Titular
539 LUIZ EDUARDO BINI ressaltou que o CAU acaba por dispende mais tempo produzindo esse
540 tipo de material do que realizando algo concreto, como obter informações para evitar o
541 exercício ilegal da profissão (como ocorre na Casa Cor onde profissionais não-arquitetos
542 divulgam irregularmente seus trabalhos). Além dessa situação, há o fato de que muitos
543 profissionais estão dispostos a abnegar do título de arquiteto para receber a RT, sendo
544 tudo isso recorrente no exercício profissional e de maior importância do que esta
545 campanha. Retornando ao Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES, o mesmo também
546 opinou pela devolução do material e passou a palavra para o Conselheiro-Titular IRÃ
547 DUDEQUE que fez uma breve reflexão sobre o fato de que, a criação desta revista coquetel
548 demonstra que a arquitetura brasileira sofre uma grande carência de textos que definam a
549 essência e a realidade da profissão de Arquiteto tanto para os profissionais quanto para a
550 própria sociedade de forma límpida e clara. Finalizando esta pauta, o Presidente JEFERSON
551 DANTAS NAVOLAR solicitou ao Assessor de Comunicação Antônio Carlos a devolução da
552 Revista Coquetel ao CAU/BR juntamente com uma lauda elaborado pelo Conselheiro Irã
553 Dudeque argumentando que esta foi uma decisão unânime da Plenária do CAU/PR bem
554 como requerendo o cancelamento desta distribuição nos demais estados.-----

555 **6.4. PARTICIPAÇÃO CONSELHEIRO RONALDO DUSCHENES - PALESTRA NO CAU/RS:** o tema
556 da palestra foi Reserva Técnica com um posicionamento claro de todas as entidades e
557 núcleos de arquiteturas contrários à esta prática, bem como foi notório que nenhum
558 profissional defende mais esta conduta. Outro tema abordado e que poderia ser discutido
559 com mais profundidade é a questão do *Salário Mínimo dos Arquitetos* pois um dos
560 participantes informou que os profissionais nos escritórios não são contratados de acordo
561 com as leis trabalhistas nem recebem o salário mínimo dos arquitetos. E isto procede
562 porque a sobrevivência dos escritórios está numa relação de dependência direta com o
563 valor deste Mínimo Profissional. A fim de um melhor esclarecimento, a Assessora-Jurídica
564 CLÁUDIA DUDEQUE elucidou o seguinte: *“Quanto a questão do salário mínimo profissional
565 para o arquiteto e outras profissões, a Constituição de 1988 prevê que nada deve ser
566 indexado ao salário, mesmo o salário profissional. Só que alguns juízes entendem que o
567 salário e o mínimo profissional devem sim ser relacionados. Mas a posteriori, ao questionar
568 tal constitucionalidade, o STF não permite esta indexação. Além disso, há a dúvida quanto a
569 sua incidência no setor público e privado. Na atualidade, há vários transitados em julgado
570 dizendo que o público é estatutário, sendo que o funcionário, ao aceitar esta norma, estará
571 abdicando de algumas vantagens em prol de outras, principalmente a de não receber o
572 mínimo para ter as garantias do serviço público. Depois de aprovado no mesmo, o salário
573 mínimo profissional não poderá ser exigido, porque se sujeitou ao contido no contrato que é
574 o edital (onde o contratante determina a forma de remuneração e trabalho). Além disso, o
575 CAU/BR elaborou uma Resolução regulamentando que, nos casos de estatutário, o mínimo
576 profissional não é aplicado. Já no setor privado, a aplicação seria inconstitucional, mas por
577 ser um Conselho profissional, a posição do Presidente é de não elaborar um parecer nesse*



578 *sentido. Então, quando vem um particular argumentando sobre o salário menor, o CAU faz*
579 *considerações para valorizar o profissional; mas havendo negativa e discordância, o*
580 *Conselho não pode fazer nada, justamente pelo fato de haver vários julgados sobre esta*
581 *questão". Como adendo ao tema da CED, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE aproveitou a*
582 *discussão para enfatizar que a questão da Ética não envolve só reserva técnica; mas*
583 *principalmente uma exploração de mão-de-obra barata quando se busca no mercado*
584 *estagiários de arquitetura com a devida experiência e conhecimento para exercer funções*
585 *de profissionais com menor remuneração. Voltando ao Mínimo Profissional, o Conselheiro-*
586 *Titular MILTON GONÇALVES fundamentou que há um entendimento por parte da FNA*
587 *(Federação Nacional dos Arquitetos) de que este salário não pode ser indexado, mas pode*
588 *ser utilizado como valor de entrada conforme o seguinte fundamento: "Concurso público*
589 *com 06 salários-mínimos em contrato. Depois do ingresso, os reajustes ocorrem pelos*
590 *dissídios da categoria. Então, se uma convenção coletiva estipular um aumento de 11%, ele*
591 *será reajustado pelo valor da convenção. No futuro o salário pode estar totalmente*
592 *diferente do salário mínimo, mas o valor de entrada é o mínimo, porque decorre de uma lei*
593 *federal. E isso não é uma exclusividade dos arquitetos, mas uma prerrogativa dos*
594 *profissionais liberais como um todo. O salário mínimo para engenheiro é pago, pois no*
595 *mercado de trabalho, engenheiro recém-formado ganha salário mínimo profissional. Sendo*
596 *que os arquitetos trabalham igualmente na mesma área de atuação, que é a construção*
597 *civil, por que só o engenheiro civil é valorizado, principalmente por já ter o valor do seu*
598 *salário previamente fixado numa planilha de custos". Complementou que isto, no entanto,*
599 *não ocorre com os arquitetos, pois na maioria das vezes um Corretor de Imóveis que*
600 *revende um projeto de edificação desenhado por um profissional ganha uma comissão*
601 *maior nesta venda do que o arquiteto recebe sobre o valor da obra. Isso demonstra a*
602 *importância de se rever salários e principalmente a política da classe, elementos estes mais*
603 *importantes dentro da própria ética do que pessoas que se passam por arquiteto ou que*
604 *não tem formação profissional para reformas - porque esses problemas estão devidamente*
605 *normatizados. Já questões corporativistas e institucionais que afetam a categoria dos*
606 *arquitetos precisam urgentemente de regulamentações que beneficiem a categoria como*
607 *um todo. O Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES enfatizou que esta colocação sobre*
608 *o salário mínimo deve continuar, pois juntamente com a RT, estes são transtornos*
609 *econômicos diretamente ligados à problemas da sociedade e dos arquitetos que não*
610 *conseguem a devida valorização. Com isso, acabam por ocorrer tanto a prática da reserva*
611 *técnica (RT) quanto o não pagamento de um salário condizente para os profissionais.*
612 *Finalizando o tema, o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI discordou da opinião emitida pelo*
613 *Conselheiro Irã por considerar que a contratação de estagiário tem a finalidade somente de*
614 *formar um profissional, não mais ocorrendo esse tipo de admissão irresponsável para*
615 *delegação de projetos e/ou trabalhos. Igualmente divergiu do Conselheiro Milton quanto*
616 *ao fato de um engenheiro liberal ganhar piso salarial pois o mesmo só o recebe em obras*
617 *devido a obrigatoriedade da inserção deste custo nas planilhas. E referente ao mínimo*
618 *profissional, reforçou a necessidade de melhor debater esta questão visto que o CAU*
619 *homologou uma tabela de honorários embasada pelo IAB e outras entidades objetivando*



620 defender principalmente o arquiteto autônomo. Isto pois, com um alto teto salarial, há um
621 grande índice de informalização pela impossibilidade de a maioria dos escritórios
622 remunerarem seus colaboradores. Em contrapartida, sem este pagamento, o arquiteto
623 tende a buscar outra colocação resultando em instabilidade profissional. Com isso cabe ao
624 CAU/PR o papel de equilibrar a qualidade de vida do arquiteto bem como regularizar as
625 condições de trabalho e da categoria. -----
626 **6.5. ENCAMINHAMENTO DE RECURSO AO CAU/BR:** Com a palavra, o Coordenador-Jurídico
627 AUGUSTO VIANNA relatou que, na Plenária de Maringá, em Maio de 2016, os Conselheiros
628 aprovaram o processo de Mangueirinha que previa a condenação da arquiteta, sendo
629 concedido prazo para manifestação e recurso da mesma. Como nunca houve esse tipo de
630 trâmite no Estado anteriormente, o procedimento é o CAU/PR receber este recurso e
631 analisar sua respectiva admissibilidade/legitimidade. Atendendo esses requisitos, a CED
632 apresentará este recebimento à Plenária e então encaminhará ao CAU/BR, órgão
633 competente e responsável por este julgamento. -----
634 **7. PRÓXIMA REUNIÃO:** Confirmada a data da próxima Reunião Ordinária em 30 de agosto
635 de 2016 a ser realizada no município de Londrina/PR. -----
636 **8. ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON
637 DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes e, às dezoito horas e quarenta e dois
638 minutos do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis, encerrou a quinquagésima
639 oitava plenária do CAU/PR. Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente-Relatora
640 deste Conselho, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por
641 mim em todas as páginas e, ao final, assinada por esta assistente e pelo Senhor Presidente
642 para que produza os devidos efeitos legais.-----

Jeferson Dantas Navolar

Presidente do CAU/PR

CAU A8657-6

Patrícia Ostroski Maia

Assistente-Relatora



ROL DE ANEXOS DA 58ª PLENÁRIA DO CAU/PR - (REUNIÃO 07/2016) DE 25/07/2016

- ANEXO I: CEF – UNINGÁ (RECONHECIMENTO MEC)
- ANEXO II: COA - PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CAU/PR 2014
- ANEXO III: COA - SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO CONSELHEIRO RAFAEL JIMENEZ
- ANEXO IV: COA - COMODATO IMÓVEL PRUDENTÓPOLIS – ESCRITÓRIO ITINERANTE
- ANEXO V: COA – RELATÓRIO DOS SETORES DO CAU/PR
- ANEXO VI: CPFi – ANÁLISE DAS RECEITAS DE JUNHO DE 2016
- ANEXO VII: CPFi - FUNDO DE APOIO DO CAU/BR
- ANEXO VIII: CEP - PROCESSOS PARA ANÁLISE DA CEP
- ANEXO IX: CEP – COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/PR
- ANEXO X: CED – SEMINÁRIO DE ÉTICA EM CURITIBA/PR